



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 27/1993 Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01QXI3QLW236**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:53m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 27 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ES TADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decre- tou e eu sanciono a seguinte Lei:

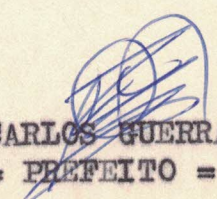
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal/ autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial até a impor- tância de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzei- ros reais) destinado a construção da Séde da Associação das Tapeceiras do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despe- sas do Crédito a que se refere o artigo primeiro, serão os / previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de // março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá- rio.

GABINETE DO PREFEITO, em, 29 de outubro de // 1993.


ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =